

PROJETO DE LEI

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O TERCEIRO
DOMINGO DE OUTUBRO " DIA DE NOSSA
SENHORA APARECIDA".

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT: Faço saber que Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal e data comemorativa o terceiro domingo de outubro como sendo o "Dia de Nossa senhora Aparecida".

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2024

Rogério Varanda (Câmara Digital) - PSDB

Vereador(a)

